

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 154.005, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 09, sito a Rua Campina Grande, na VILA LUCIANA, com área de 361,78m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com a área do Sr. Yoshiyuki Hayakawa; 30,02m pelo lado direito com o lote 08; e, 30,27m pelo lado esquerdo com o lote 10. **PROPRIETÁRIOS:** IOSHIO IKEDA, agricultor, portador da CI nº W183615-7 SE/DPMF/DPF e do CPF nº 044.685.111-68, japonês, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. MASSACÓ MIABARA IKEDA, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-152.003 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-154.005 - Goiânia, 11 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. 213 da LRP e à vista do Decreto Municipal mencionado na Av2-152.003, retificar a presente matrícula consignando que o lote nela inserido está localizado na "quadra denominada Chácara 1". Dou fé. O Suboficial.

R2-154.005 - Goiânia, 02 de setembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 31-E, fls. 166/168 em 15/04/2004, protocolada sob nº 335.596 em 31/08/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 706.023.011-49, venderam o imóvel objeto desta matrícula, na proporção: 50% para CEDIL GOMES DE MORAIS, portador da CI nº 103.146-SSP/GO e do CPF nº 035.745.551-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com WILMA RIBEIRO DE MORAIS, e 50% para JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS, portador da CI nº 312.576-SSP/GO e do CPF nº 061.273.201-00, casado com FÁTIMA MESQUITA DE MEDEIROS, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 247.9751-1 de 27/08/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-154.005 - Goiânia, 08 de maio de 2008. Nos termos da Certidão datada de 17/04/2008, extraída dos autos de Execução, protocolo nº 200300688860, movida por IMOBILIARY ALENCASTRO VEIGA, contra CEDIL GOMES DE MORAES, protocolada sob nº 391.602 em 06/05/2008, em cumprimento à ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Carlos Alberto França, devidamente assinada pela Escrivã, procedo ao registro da penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 154.008, 154.009 e 154.010, para garantir o pagamento da importância de R\$ 19.268,87, devida a exequente acima referida. Não consta da Certidão nome do fiel depositário. Dou fé. O Suboficial.

Av4-154.005 - Goiânia, 30 de junho de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 19/06/2009, protocolado sob nº 413.347 em 24/06/2009, assinado pela MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta

Capital, Dra. Patrícia Dias Bretas, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av5-154.005 - Goiânia, 15 de julho de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/07/2009, protocolado sob n° 414.285 em 09/07/2009, para retificar o nome da proprietária acima Wilma Ribeiro de Moraes, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é Maria Wilma Ribeiro de Moraes, conforme documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R6-154.005 - Goiânia, 15 de julho de 2009. Por Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3° Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 83-E, fls. 28/30 em 03/12/2007, protocolada sob n° 414.285 em 09/07/2009, os proprietários acima qualificados Cedil Gomes de Moraes, s/m portadora do CPF n° 839.010.781-34, José Pedro de Medeiros e s/m portadora do CPF n° 166.463.711-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para FLÁVIO SILVA BERNARDES, vendedor autônomo, portador da CI n° 3.834.352-SSP/GO e do CPF n° 953.704.121-20, residente e domiciliado em Miami, Flórida-EUA, pelo preço de R\$ 29.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 330.3600-1, de 01/07/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

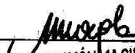
Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 


REG. DE IMÓV. 1º CIRC. (MISC. 11)
Barbara Drummond Loyola Lygell
Suboficial

